### MF-EBD: AULA 08 - SOCIOLOGIA

### 1. Folkways, mores e leis

A maneira de viver de um grupo social implica normas de comportamento, muitas delas estabelecidas ha tempos atrás.

As normas de comportamento social foram classificadas por Sumner em duas categorias diferentes: os folkways (usos) e os mores (costumes).

## 1.1. Folkways.

Padrões não obrigatórios de comportamento social exterior constituem os modos coletivos de conduta, convencionais ou espontâneos, reconhecidos e aceitos pela sociedade. Praticamente, regem a maior parte da nossa vida cotidiana, sem serem deliberadamente impostos. Indicam o que é adequado ou socialmente correto. Não tem caráter obrigatório, mas são bastante difundidos. Surge de uma necessidade coletiva para a solução de problemas imediatos. A pessoa que infringe um folkway pode ser taxada de excêntrica, distraída, mas a infração não constitui uma ameaça ao grupo. As sanções são brandas, quase despercebidas, como o riso, o ridículo.

Os usos não são superficiais e tampouco transitórios, mas mudam com o tempo. As mulheres de hoje, por exemplo, exercem algumas profissões que no passado eram consideradas somente como tarefas dos homens. A linguagem também muda. Exemplos de folkways: convenções, formas de etiqueta, celebração da puberdade, estilos de construções, rituais de observância religiosa, rotinas de trabalho e lazer, convenções da arte ou da guerra, maneiras de cortejar, de vestir etc.

### 1.2. Mores

"São as normas moralmente sancionadas com vigor", segundo Ely Chinoy (in LAKATOS, 1999). Constituem comportamento imperativo, tido como desejável pelo grupo, apesar de restringir e limitar a conduta. São essenciais e importantes ao bem-estar da sociedade e aparecem como normas reguladoras de toda cultura. Apesar da obrigatoriedade e imposição, são considerados justos pelo grupo que os compartilha. Os mores tem caráter ativo e seu controle pode ser consciente ou inconsciente; são sancionados pela tradição e sustentados pelas pressões da opinião de grupos: ridícula, mexerico, castigos, não aceitação. Como forma de controle natural, penetram nas relações sociais.

Suas normas de conduta regulam o comportamento social, restringindo, moldando e reprimindo certas tendências dos indivíduos. Tem maior conteúdo emocional do que os usos. A não conformidade com os mores provoca desaprovação moral. A reação do grupo é violenta e seria, como no adultério, roubo, assassínio e incesto, na sociedade ocidental. Entretanto, há amplas variações nas atitudes dos grupos em relação a essas regras, de acordo com as diferentes culturas. Quem obedece aos costumes recebe o respeito, a aprovação, a estima publica. Quem os viola, além do sentimento de culpa, cai no ostracismo e sua reputação sofre desvios. É apedrejado, ridicularizado, encarcerado, açoitado, exilado, degradado, excomungado, morto.

O desertor, o traidor, a mãe que abandona os filhos e o estuprador são repudiados pela sociedade, e as sanções a eles aplicadas servem mais como exemplo para os outros do que propriamente corrigenda para eles.

Exemplos de mores: atos de lealdade e patriotismo, cuidado e trato das crianças, enterro dos mortos, uso de roupas, monogamia etc., em nossa sociedade.

Os mores variam de sociedade para sociedade. Coisas terminantemente proibidas em determinadas culturas podem ser aceitas, permitidas e mesmo encorajadas em outras. Em algumas sociedades é permitido matar recém-nascidos e velhos desamparados, ter várias esposas. Esses mores, radicalmente diferentes dos conhecidos por nós, não só escandalizam como também causa repulsa e horror. Tanto os mores quanto os folkways estão sujeitos a mudanças que nem sempre são lentas. A escravidão e um exemplo: considerada moral no passado, e imoral hoje. O comportamento nas sociedades simples é regulado principalmente pelos costumes; nas sociedades complexas, além dos mores, há as leis.

# 1.3. Leis

São "regras de comportamento formuladas deliberadamente e impostas por uma autoridade especial", escrevem Biesanz e Biesanz (in LAKATOS, 1999). São decretadas com a finalidade de suprir os costumes que começam a desintegrarse, a perder o seu controle sobre os indivíduos. Nas sociedades pequenas e unificadas, as pressões e sanções informais são suficientes para manter o comportamento grupal, nas sociedades complexas são necessários controles mais formais, decretados e exercidos pelas instituições politicas, jurídicas ou pelo Estado.

A linha divisória entre leis e mores também não é fácil de ser traçada, tanto nas sociedades simples quanto nas complexas. Assim como os costumes podem transformar-se em leis, estas podem tornar-se mores. As leis servem a diferentes propósitos: • impõem os mores aceitos pelo grupo cultural; • regulam novas situações, fora dos costumes; • substituem costumes antigos e ineficazes; • congregam os padrões reais com os ideais e os valores imperantes.

Exemplos de mores impostos por lei ou por ela reforçados: monogamia, bem-estar da esposa e dos filhos, a punição do roubo, do estupro, do assassinato etc.